Como apoia a Cyber Crucible o cumprimento dos requisitos da Privacy Act 2020 da Nova Zelândia?

Resposta curta: A Cyber Crucible apoia as obrigações de uma agência da Nova Zelândia ao abrigo da Privacy Act 2020 ao não recolher conteúdo, credenciais ou chaves de clientes, processando os dados no endpoint. Os Information Privacy Principles — em particular armazenamento e segurança (IPP 5) e divulgação transfronteiriça (IPP 12) — têm uma superfície mínima, uma vez que há pouca informação pessoal sob sua custódia.

Como se alinha

- **Segurança IPP 5** — encriptação, controlo de acesso e proteção autónoma do endpoint.
- **IPP 12 transfronteiriço** — a implementação on-premises mantém a informação pessoal na Nova Zelândia; nenhum conteúdo de cliente é transferido para o exterior para processamento de segurança.
- **Suporte a violações** para as obrigações de notificação de violações de privacidade notificáveis da agência.

Notas para seleção de fornecedores

A Privacy Act 2020 introduziu a notificação obrigatória de violações e avisos de conformidade; a informação rápida sobre incidentes apoia ambos. A documentação está disponível mediante pedido.

Revision #2
Created 2026-07-24 06:07:07 UTC by Dennis Underwood
Updated 2026-11-24 04:31:33 UTC by Dennis Underwood